

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.246 – DE 11 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Lions Clube de Araxá, CNPJ nº 19*.920.693/0001-69, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor individual de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), a fim de estabelecer mútua cooperação entre os convenientes visando o atendimento oftalmológico da comunidade carente de Araxá.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente suplementado por anulação parcial, até o valor da contribuição, da ficha orçamentária número 124.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão